

AUTÓGRAFO Nº 94, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

“Cria cargo no quadro de cargos permanentes da Câmara Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências”

(Autor: Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

ARTIGO 1º: Fica criado no quadro de cargos permanentes da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, constante do anexo I da Lei 383, de 28/03/1996, o seguinte cargo:

TABELA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTIDADE DE VAGAS	JORNADA PADRÃO	CLASSE DE VENCIMENTO DO NÍVEL		
Telefonista	02	30	02	01	01

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 3 de setembro de 2015

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Claudinei Damalio
Presidente

Fernando Bonareti Betti
1º. Secretário

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e quinze (29.09.2015)